## **Banco Bradesco Cartões S.A.** CNPJ nº 59.438.325/0001-01 - NIRE 35.300.120.990

## Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.10.2016

Data, Hora, Local: Aos 7.10.2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. Mesa: Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberação: 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.9.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade (Bradesco Cartões), visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para o Bradesco Cartões; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional. 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob  $n^{\circ}$  2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e 3) aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes, firmado em 5.9.2016, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, e seus anexos, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: 1) em decorrência da aprovação da absorção da parcela do patrimônio do HSBC Bank, o capital da Sociedade, de acordo com o disposto na letra "b" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, será aumentado em R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), elevando-o de R\$1.210.000.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões de reais) para R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 15.988.491 novas ações, sendo 7.994.246 ordinárias e 7.994.245 preferenciais, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$1,118169957, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.319.754.028 (dois bilhões, trezentas e dezenove milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.159.877.015 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e quinze) ordinárias e 1.159.877.013 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e treze) preferenciais."; 2) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos ao Bradesco Cartões, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano. Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 503.386/16-9, em 29.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



## Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 - NIRE 35.300.120.990

## Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.10.2016

Data, Hora, Local: Aos 7.10.2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. Mesa: Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Dispersada a publicação, de conformada como disposión os 4- do Amigo 124 da Letin-6.4047/o. *Deliberação*: 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Dispersoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.9.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A.Banco Múltiplo (HSBC Bank), CNPJ nº 0.1.701.201/0001-89, por esta Sociedade (Bradesco Cartões), visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para o Bradesco Cartões; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional. 2) ratificada a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Álves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e 3) aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes, firmado em 5.9.2016, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, e seus anexos, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, disse o do Paragrato Primeiro do Artigo 130 da Lein "e 4.049/16. Na sequencia dos trabalinos, disse o senhor Presidente que: 1) em decorrência da aprovação da pascrção da parcela do patrimônio do HSBC Bank, o capital da Sociedade, de acordo com o disposto na letra "b" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, será aumentado em R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), elevando-o de R\$1.210.000.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões de reais) para R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 15.988.491 novas ações, sendo e um reals e vinte e seis centavos), mediante a emissao de 15.906.491 novas ações, sento 7.994.246 ordinárias e 7.994.245 preferenciais, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$1,118169957, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reals e vinte e seis centavos), dividido em 2.319,754.028 (dois bilhões, trezentas e dezenove milhões, setecentas e centavos, divindo ent 2.519.734.026 (dois bilindos, fezentas e dezenove milindos, setecentas e cinquenta e quatro mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.159.877.015 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e quinze) ordinárias e 1.159.877.013 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e treze) preferenciais"; 2) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos ao Bradesco Cartões, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. *Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme. foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano. *Declaração*: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são auténticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 503.386/16-9, em 29.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**VEC** - 2COL X 14CM 11 3885.3636

[30518]-BANCO BRADESCO LEGAL ATA AGE 07-10-2016 VEC.indd 1